



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria de readaptação nº. 041/2023

**AUTORIZA READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65º Incisos: VII, X e XXVIII e o Art. 83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Legislação Federal,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento de licença médica e a documentação encaminhada conjuntamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a pedido, a readaptação provisória de suas atividades funcionais a **LUCIENE RICARTE**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com matrícula 0000424;

**Art. 2º** - Durante a vigência desta portaria, a servidora deverá desempenhar as atividades compatíveis com a sua patologia, atuando como **PROFESSORA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PROJETO SUPERA**, sem qualquer prejuízo remuneratório, junto ao seu local de lotação, cumprindo a carga horária que lhe é compelida por lei;

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 06 de fevereiro de 2023

**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 042/2023

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios** – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 704/2021, nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo na secretaria municipal de saúde desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato temporário de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, diante da carência temporária de cargos dos programas sociais na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dos Índios/PB, diante da existência de afastamento de servidores em provimento efetivo, a exemplo de férias, licenças e readaptações;

**RESOLVE:**

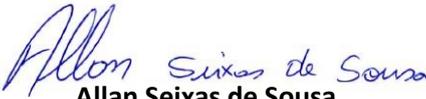
**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover, executar, supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

SAMARA PEREIRA DE SOUSA – PRESIDENTE  
FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA – MEMBRO  
POLLYANA DE SOUSA GABRIEL FARIAS - MEMBRO  
ROSEANE GONÇALVES DE SOUZA - MEMBRO

**Art. 2º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios – PB, 06 de fevereiro de 2023.

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e considerado a seguintes normas: Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021, e Lei 737/2022, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária no cargo de **ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para o ano de 2023, conforme tabela abaixo, sob forma de contrato administrativo.

A contratação será regida pelas instruções contidas neste edital:

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designada através da Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital são de observância obrigatória.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: 1ª Etapa se dá através de análise de currículos e a 2ª Etapa de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa, realizados pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## 2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 A vaga, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO Base (40h/s)
ODONTÓLOGO	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	02+CR	Salário mínimo
FISIOTERAPEUTA	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	01+CR	Salário mínimo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h/s	Ensino Médio e carteira do Conselho de classe	01+CR	Salário mínimo

**2.2** As atribuições relativas a cada cargo e função constarão no ato do contrato entre o selecionado e o Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3.2** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Leite Rolim, Nº 02, Bairro Centro – Cachoeira dos Índios - PB, no período compreendido entre o dia **13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00H da manhã até 12:00H.**

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão GRATUITAS.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97.

**4.1.3** CPF;

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.5** Número do PIS;

**4.1.8** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não estejam em conformidade com o edital.

**4.4** As informações prestadas no formulário de inscrição preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do Processo Seletivo.

**4.5** Não serão aceitos requerimentos ou documentos de inscrição extemporâneo, condicionais e que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como enviados via postal, fax ou correio eletrônicos ou SIMILARES.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.1.1 Para a comprovação de experiência profissional no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas
  - a) Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo). Ambas, devidamente assinadas pelo Chefe imediato – Secretário(a) e/ou RH do município; (Vale ressaltar que Declarações assinadas por coordenadores de estabelecimento não serão aceitas para computação de pontuação).
  - b) Cópia do Contrato ou outro documento que comprove o estágio profissional.
- Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas
  - a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.

6.1.2 Não será considerada fração de mês ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Os critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de avaliação curricular dos títulos que tenham carga horária acima de 40 horas e experiência profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	5,0	5,0
Ensino Médio completo (feito integralmente em escola pública)	5,0	5,0
Doutorado (para cargo de ensino superior)	5,0	5,0
Mestrado (cargo de ensino superior)	3,0	3,0
Especialização (cargo de ensino superior)	2,0	2,0
Experiência profissional na área pleitada	10,0 (por ano)	30,0
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na área pleitada acima de 40H.	2,5	10,0

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo 60 (sessenta) pontos.

7.2 Após a análise dos currículos apresentados serão pré-selecionados os candidatos que mais se aproximam do perfil desejado (Anexo II deste Edital) para entrevista e classificação final, tendo direito ao cargo o primeiro colocado de cada função e os seguintes de acordo com o número de vagas disponíveis, ficando os demais na condição de classificáveis compondo o Cadastro Reserva.

7.3 No prazo de até 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.5 SEGUNDA ETAPA: A Segunda Etapa consistirá de entrevista, valendo 40 (quarenta) pontos. A entrevista será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir de 8h00, na Secretaria de Saúde.

7.5.1 Dos Critérios da Análise da Entrevista:

- A – Desembaraço e Fluência verbal;
- B – Aptidão para trabalho em Equipe;
- C – Conhecimento técnico do cargo o qual está inscrito.
- D – Educação, empatia e polidez no atendimento.

7.5.2 A avaliação de cada critério previsto do item 7.5.1 deste edital, consistirá na aplicação de pontuação de 0 (zero) a 10 (dezoito) pontos, totalizando assim o máximo de 40 (quarenta) pontos.

**8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Deverá ser digitado, em duas vias e devidamente assinado.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional.

9.1.1 Persistindo o empate após a análise através do item 9.1, ganha o candidato que tiver maior idade.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e renda.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada através do Diário Oficial do Município ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano (um), prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de fevereiro de 2023.

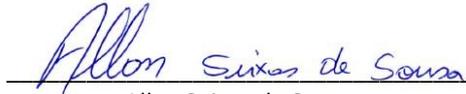
Município de Cachoeira dos Índios - PB

# JORNAL OFICIAL

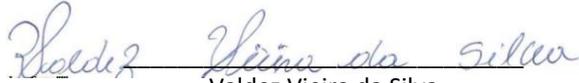
Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 06 de Fevereiro de 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal



Valdez Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

### CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Registro Profissional \_\_\_\_\_ Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso: \_\_\_\_\_ Ano/ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### TITULAÇÃO:

DOC	Curso	Instituição Promotora	Término/Ano
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (A cada ano de experiência equivalem a 10,0 pontos, limitando-se a 05 anos de experiência)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	CARGO	MÊS E ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 para a contratação temporária de:

\_\_\_\_\_

Informações Pessoais		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Escolaridade:
RG nº:	CPF nº	Naturalidade:
Nascimento:	Idade:	Estado Civil:
Informações complementares		
Telefone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		

Cachoeira dos Índios - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº ...../....., cargo.....apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

- ( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA
- ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....

Cachoeira dos Índios - PB, .....de ..... de 2023

.....  
Assinatura do candidato

OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	06.02.2023
Período de inscrições	13, 14 e 15. 02. 2023
Divulgação do resultado preliminar de avaliação dos títulos (Currículo)	16.02.2023
Interposição de recursos	17.02.2023
Divulgação do resultado de julgamento dos recursos	23.02.2023
Entrevista	28.02.2023
RESULTADO FINAL	03.03.2023